TERMO ADITIVO Nº 126/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022, Pregão Presencial nº 099/2022, Processo Administrativo nº 185/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio para alguns setores da Administração e Secretarias Municipais, firmado com a empresa **BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representada por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle, nesta cidade e, do outro lado, a empresa **BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.766.790/0001-37, com sede na Rua Mario Ribeiro Lima n°. 260, no bairro Bom Jesus, em Guaranésia/MG, representada pelo Sr. Flávio Muniz de Almeida, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-12.578.029 e do CPF nº 054.609.426-08, residente e domiciliado Rua Dr. Ary Monteiro Dias, n°. 859, no bairro Jardim Renovação em Guaranésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 4ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 10MB no valor mensal de R$ 77,24, representando um acréscimo de %, ou seja, **R$ 308,96 (trezentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, até a data de seu vencimento, perfazendo o valor do contrato original em R$ 89.685,59 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. O aditamento de se faz necessário para alimentação da câmera de segurança instalada na Praça do Pontilhão, para vigilância da locomotiva ali localizada e adjacências.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
374 – Manutenção Atividades Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:
4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:
5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 14 de abril de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Ismael da Silva Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Flávio Muniz de Almeida
Contratado